LEI Nº 978/99

CONFERE NOME A LOGRADOURO SITUADO NO LOTEAMENTO POMBAL – BAIRRO IBIRAPUERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia.

Art. 1º - Fica denominada Rua Ibitira a atual Rua "G" do Loteamento Pombal – Bairro Ibirapuera.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 04 de junho de 1999.